



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2022
Prazo do edital: 17/05/2022
Prazo de citação/intimação: 18/05/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: 48 3287 6525 - Email:
capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5016557-38.2020.8.24.0064/SC

AUTOR: OTAVIO AUGUSTO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR

AUTOR: CAFE GRAOS DO BRASIL - EIRELI ME

RÉU: G.C. PARTICIPACOES LTDA.

EDITAL Nº 310027653377

**EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS SOBRE
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES**

AUTOS N.º 5016557-38.2020.8.24.0064 ESPÉCIE: Recuperação Judicial PARTE
REQUERENTE: CAFÉ GRÃOS DO BRASIL - EIRELI ME

INTIMANDO: CREDORES, RECUPERANDA, SÓCIOS E INTERESSADOS

OBJETIVO: 1) O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de Florianópolis/SC, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre o pedido de desistência da recuperanda (ordem do dia), nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "d", combinado com o art. 52, § 4º, ambos da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 8:30h às 9h o credenciamento e às 9h a verificação do quórum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas:

Primeira convocação: dia 20/06/2022

Segunda convocação: dia 27/06/2022

2) Os credores deverão realizar pré- cadastro no endereço eletrônico www.ipru.com.br/cadastro ou pelo e-mail ipru@ipru.com.br (mediante comprovante de entrega) em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento, com envio de documento, indicação de endereço de e-mail válido/atualizado e número de celular. Ressalta-se a possibilidade dos credores de cumprirem a previsão do art. 37 §§ 4o, 5o e 6o da Lei 11/101/2005, no mesmo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento, por meio de remessa eletrônica da documentação

5016557-38.2020.8.24.0064

310027653377 .V2



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2022
Prazo do edital: 17/05/2022
Prazo de citação/intimação: 18/05/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

necessária à habilitação de representante/procurador com poderes para tanto, comprovadamente recebida no endereço eletrônico www.ipru.com.br/cadastro ou pelo e-mail ipru@ipru.com.br (mediante comprovante de entrega). O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assembled, onde será realizada a Assembleia-Geral de Credores de forma virtual. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato antes do horário previsto para o encerramento do credenciamento pelo telefone da Administração Judicial (48) 3224.0257. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia-Geral de Credores. No dia da Assembleia-Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular), com câmera e microfone (necessário no uso do direito de fala). Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização na plataforma digital Assembled.

3) Intimem-se e expeça-se o edital na forma e prazo do art. 36 da LRF, que deverá ser publicado no órgão oficial, além do dever da Recuperanda de manter afixado, de forma ostensiva, até a data da Assembleia, cópia do edital de convocação em sua sede e em todas as suas filiais, bem como providenciar sua publicação em jornais de grande circulação, constando a advertência aos interessados para os respectivos credenciamentos para participação na assembleia pelo pré-cadastro no endereço eletrônico www.ipru.com.br/cadastro ou pelo e-mail ipru@ipru.com.br (mediante comprovante de entrega), bem como para o previsto no artigo 37 da lei 11.101/2005.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E DEMAIS INTERESSADOS DO PRAZO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDITORES, DEVERÁ SER REALIZADO PRÉ-CADASTRO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.ipru.com.br/cadastro ou pelo e-mail ipru@ipru.com.br PELOS CREDITORES E NO MESMO PRAZO, NA FORMA DO § 4º DO ARTIGO 37º DA LEI 11.101/2005, PARA QUE, NO CASO DE SER REPRESENTADO POR MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL, APRESENTEM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.ipru.com.br/cadastro ou pelo e-mail ipru@ipru.com.br,



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2022
Prazo do edital: 17/05/2022
Prazo de citação/intimação: 18/05/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

DOCUMENTO HÁBIL QUE COMPROVE SEUS PODERES OU A INDICAÇÃO DAS FOLHAS DOS AUTOS DO PROCESSO EM QUE SE ENCONTRE O DOCUMENTO, devendo no caso dos Sindicatos observar a possibilidade prevista no art. 37 §§ 4o, 5o e 6o da Lei 11/101/2005.

DECISÃO: *Primeiramente, acolho o pedido formulado pelo sr. administrador judicial no petitório do evento 200 e reiterado no evento 210, ante o parecer favorável do Ministério Público (evento 214), de modo que determino a intimação, com urgência, da recuperanda para que suspenda imediatamente a disposição de seu patrimônio, considerando a falta de autorização para tanto e, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente o eventual benefício de tal disposição para a atividade que busca recuperação para apreciação. Restou deferido o requerimento do evento 183 e autorizado a instauração da assembleia geral de credores, tendo como ordem do dia a deliberação quanto ao pedido de desistência da recuperanda, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "d", combinado com o art. 52, § 4º, ambos da lei 11.101/2005. Pois bem, verifica-se que a administração judicial na petição de evento 210, protocolizada no dia 25/03/2022, requereu a convocação por edital da assembleia geral de credores de forma virtual, designando as datas de 10/05/2002, em primeira convocação e 17/05/2002, em segunda convocação, para a realização do ato assemblear. Os autos vieram concluso para análise somente em 05/05/2022, conforme consulta a movimentação no sistema eproc. Tendo em vista, que o edital de intimação de convocação da assembleia geral de credores deverá ser publicado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, no órgão oficial, nas localidades da sede e das filiais da pessoa jurídica, indefiro a designação do ato assemblear no período proposto no petitório (evento 210), e concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o auxiliar do juízo adote as providências necessárias para novo agendamento para realização da assembleia geral de credores. Sobrevindo nova comunicação de designação de datas para a realização da assembleia pela administração judicial, proceda o cartório a expedição do edital respectivo com urgência. Intimem-se as partes e o Ministério Público da designação da assembleia geral de credores. Intime-se. Cumpra-se.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2022
Prazo do edital: 17/05/2022
Prazo de citação/intimação: 18/05/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de
Florianópolis

deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado * vez(es), com intervalo de * dias na forma da lei.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310027653377v2** e do código CRC **6cb55fb8**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 12/5/2022, às 14:14:33

5016557-38.2020.8.24.0064

310027653377.V2